



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de Avisos

Em 01/12/2000

Dechallou
Câmara Municipal de Quatis.

RESOLUÇÃO Nº 024/2000

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Serão os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores do Município de Quatis, reajustados em 8% (oito por cento), aplicados sobre os subsídios de maio de 2000, de acordo com o artigo 73 parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Efetuar-se-á o pagamento de imediato, da diferença dos subsídios, com a devida atualização.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a resolução n.º: 035/99, que adequava os subsídios dos agentes políticos a Emenda Constitucional n.º: 011/99.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 01 de dezembro de 2000.

Angela
ANGELA TEREZA LEITE CAMPOS
Presidente